

C.M.S. – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atalaia – Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

CONVOCAR a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a ser realizada em 16 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1038/2013 de 11 de julho de 2013.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião, realizada no dia 25 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia, a ser realizada no dia 16 de março de 2023, com início às 13:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, e terá como tema:

“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art.2º. Eixos Temáticos:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art.3º. O funcionamento da XIII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 4º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente a Sra. Nádia Cristina Jussani e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 5º. A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 6º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. **PRESIDENTE:** Nádia Cristina Jussani
- II. **COORDENADOR GERAL:** Cristiane Andreia Oliveira
- III. **COORDENADOR ADJUNTO:** Marcia Valério
- IV. **SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO:** Maria Aparecida Afonso de Almeida
- V. **SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:** Heloise Gabriele Julião

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

VI. RELATOR: Erica Aparecida dos Santos

Art. 7º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. COORDENADOR GERAL:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. COORDENADOR ADJUNTO:** Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. RELATOR GERAL E ADJUNTO:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
- IV. SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia (data) na sede da Secretaria, durante a Conferência dias (data), na (local); depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
- V. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 8º. Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 10º. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Atalaia, 25 de novembro de 2022.

NÁDIA CRISTINA JUSSANI
Pres. Cons. Munic. de Saúde

LIBERATIS EXCUBITOR

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br